Lei Municipal nº 3597, de 08 de fevereiro de 2019.

"**ALTERA O INCISO VII DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 2.661 DE 11 DE JULHO DE 2008 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**"

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - O inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal 2.661 de 11 de julho de 2008 que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º(...)
VII – Um representante da Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Salzanense;"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.

Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração